## MUNICÍPIO DE GUAÍRA



www.guaira.sp.gov.br

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo





## ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PRECOS Nº 09/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023 às 15h00, reuniu-se novamente a Comissão Municipal de Licitações, designada pelo Decreto Municipal de nº 6698 de 03 de abril de 2023, na Sede da Comissão Geral de Licitação localizada na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, Maracá, Paço Municipal, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao julgamento da Proposta de Preço readequada conforme item 8.3.1 do Edital apresentada pela única licitante habilitada no certame, BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 09.065.576/0001-01, referente a Tomada de Preços n.º 09/2022, visando selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada em servicos de engenharia para Construção de 04 salas de Aula na EMEF VICENCINA APARECIDA VACCARO MORSOLETO, tendo em vista que a proposta original de valor global de R\$ 568.107.60 (quinhentos e sessenta e oito mil cento e sete reais e sessenta centavos) apresentada na sessão do dia 31 de março de 2023 às 10:00 horas, apresentou erro de preenchimento na Planilha orçamentária nos itens 2.3, 6.3, 6.4, 7.1, 7.2, 11.1 e 12.2. Na ocasião, conforme item 8.3.1 do Edital, foi dado prazo para readequação da proposta apresentada, prazo este que terminou no dia 03/04/2023 às 16h. Protocolada a proposta dentro do prazo estabelecido, a Comissão reuniu-se para a sua análise onde foi constatada a regularidade da mesma. Desse modo a Comissão decidiu por unanimidade julgar a única proposta apresentada CLASSIFICADA como a melhor proposta a da empresa BRASIL RONDON **CONSTRUÇÕES** no valor de R\$ 568.107,60 (quinhentos e sessenta e oito mil cento e sete reais e sessenta centavos). Com fulcro no item 11 (Dos Recursos Administrativos) do Edital, cabe recurso no prazo e forma estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, que iniciar-se-á no primeiro dia útil após a última publicação desta decisão. Nada mais havendo a tratar, foi deliberado o encerramento desta Sessão e lavrada a presente Ata, que foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes, sendo posteriormente disponibilizada aos interessados no da Prefeitura sob link site https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/23/tomada-de-precos/.

nissão:	
Ademilson Gonçalves da Silva	Zuleica Marques Figueiredo Borges
CPF: 265.767.148-90	CPF: 196.409.258-29
Membro da Comissão	Membro da Comissão
Joice Pereira Maciel Mendes	
CPF: 368.925.358-60	
Membro da Comissão	